

B



**MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103**  
**-/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 46**



No dia 14 de Dezembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO nº 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF nº **35773790572**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 38.201.387/0001-17

**Representante:** VILMA SANTOS LEITE

**Telefone:** (79) 9921-8131

**Email:** vwl.distribuidora9@gmail.com

**Endereço:** R A5, 194 - CONJUNTO M. FREIRE I, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

**Item: 122** **Quantidade:** 1.151,00 **Unidade:** PCT **Marca:** VABENE **Modelo:** VABENE **Preço Unitário:** R\$ 7,00 **Valor Total:** R\$8.057,00

**Descrição:** TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA COM ELÁSTICO TNT PCT C 100

**Total: R\$ 8.057,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/12/2024**, a contar do dia **14/12/2023**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de copa, cozinha, limpeza e outros), para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana; Fundo Municipal de Assistência Social; Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte; Fundo Municipal do Meio Ambiente.

### DEMONSTRATIVOS POR ORGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PMI	FMAS	FMS	SMTT	FUNDETRANS	FMMA
1	ÁCIDO MURIÁTICO - 1 LITRO	UND	600	48	1200	20	100	
2	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 350 GR, COM COLHER DOSADORA.	UND	10	5	20			1
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, 500ML	UND	200	400		10		10
4	ALHO, BRANCO, 1ª QUALIDADE, IN NATURA	KG		100	80			
5	AMACIANTE, PARA TECIDO, EM EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UND	50	10	420			

B

6	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO, FORMA PARA BOLO REDONDA, FUNDO FIXO, DIÂMETRO: 25 CM, ALTURA: 8CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE	UND	50	15				
7	BACIA EM PLÁSTICO 10L	UND	100	15	40			1
8	BACIA EM PLÁSTICO 20L	UND	100	15	40	5		
9	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 5L;	UND	30	15	40	2		2
10	BACIA PLÁSTICA DE 03 LITROS	UND	50	16	40			
11	BACIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS.	UND	50	15	40			
12	BACIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 34 LITROS.	UND	50	10	40			
13	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	UND	50	30	30	5	5	4
14	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS.	UND	50	30	30	5	5	1
15	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	UND	50	30	120	6	6	
16	BALDE GRANDE PARA LIXO COM TAMPA 100L	UND	50	25	100	2	2	1
17	BANDEJA 5 LITROS PLÁSTICA REFORÇADA	UND	30	20	60			
18	BANDEJA 8 LITROS PLÁSTICA REFORÇADA	UND	30	20	60			
19	BANDEJA EM AÇO INOX, RETANGULAR, 48 CM.	UND	50	16		2		3
20	BANDEJA PLÁSTICA 7 LITROS	UND	30	20	1			
21	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA DE 240 ML	UND	200	10				
22	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 400 G	PCT	3600		6000	200		30
23	BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20 KG PACOTE COM 100 UND	PCT	20	50	60			
24	BULE N. 06; EM ALUMINIO POLIDO; COM TAMPA; CABO EM ALUMINIO; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE 2 LITROS.	UND	30	10	10			1
25	BULE N. 07; EM ALUMINIO POLIDO; COM TAMPA; CABO EM ALUMINIO; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE 3 LITROS.	UND	30	5	10			
26	CAFÉ SOLÚVEL REFIL 50 G	PCT	1500		1200			36
27	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 35 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMPA	UND	30	10	60	2		2

28	CAIXA ORGANIZADORA Nº 03 - 26 LITROS, COM TAMPA	UND	30	15	60	1
29	CAIXA PLÁSTICA DE 10 LITROS, COM TAMPA	UND	100	20	60	
30	CAIXA PLÁSTICA DE 20 LITROS, COM TAMPA	UND	100	15	60	1
31	CAIXA PLÁSTICA DE 30 LITROS, COM TAMPA	UND	100	10	60	
32	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LT	UND	30	5		2
						1
33	CAIXA TERMICA EM ISOPOR SEM ALCA; NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA; NA MEDIDA EXTERNA 569 X 370 X 257 MM; MEDIDA INTERNA 499 X 300 X 200 MM; CAPACIDADE DE 30 LITROS; NA COR BRANCA.	UND	30	10	50	
						1
34	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR, 100 LITROS, COM DRENO.	UND	50	5	50	
35	CAIXA TERMICA EM ISOPOR; SEM ALCA; NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA; MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM; MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR BRANCA.	UND	30	10	50	
						1
36	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO COM ALÇAS EMBUTIDAS E COM TRAVA - CAPACIDADE 34 LITROS	UND	20	5	60	
37	CAIXA TERMICA; DE ISOPOR; CAPACIDADE PARA 100 LITROS; NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA; NA COR BRANCA; SEM ALCA.	UND	30	5	50	
						1
38	CAIXA TIPO ORGANIZADORA, EM PLÁSTICO ESCURO/OPACO, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L	UND	50	15	50	
39	CAIXA TIPO ORGANIZADORA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L	UND	50	12	50	
40	CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; 36 CM DE DIAMETRO X 36,5 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	20	10		
41	CALDEIRAO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO; 40 CM DE DIAMETRO X 39,5 CM DE LARGURA X 35.5 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	20	10		
42	CANECA ALUMÍNIO INDUSTRIAL GRANDE	UND	20	5	80	
43	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	UND	350	60	240	30
44	CHÁ (CARQUEJA, CAMOMILA, CIDREIRA, ERVA DOCE, BOLDO) 10X1G	CX	500		60	30
45	CHALEIRA INOX 3LITROS	UND	20	5		1

46	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL EXTRA GRANDE EM FLANELA, COM CABO ISOLADO, COM 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE	UND	10	15	20		
47	COLHER COM LÂMINA DE AÇO INOX DE 4. CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO	UND	80	200	400	37	
48	COLHER ESCUMADEIRA GRANDE - CABO INTEIRO INDUSTRIAL	UND	10	15	10		
49	CONCHA INDUSTRIAL Nº 13, CABO DE METAL	UND	10	5	5		
50	CONCHA TAMANHO GRANDE; EM ACO INOX; DIMENSOES 11X50 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 250 ML.	UND	10	5	10		
51	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO, RESISTENTE A TEMPERATURAS, CONTENDO 5 UNIDADES. OS POTES DEVEM SER QUADRADOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE: 01 POTE DE 1,05L SENDO DE 12,2 CM DE LARGURA X 12,2 DE PROFUNDIDADE X 12,6 CM DE ALTURA. 01 POTE SENDO DE 1,7 L, 14,4 CM DE LARGURA X 14,4 DE PROFUNDIDADE X 14,7 CM DE ALTURA. 01 POTE 3,28 L SENDO DE 17,8 CM DE LARGURA X 17,8 DE PROFUNDIDADE X 17,4 CM DE ALTURA. 01 POTE 5,66 L SENDO DE 19,8 CM DE LARGURA X 19,8 DE PROFUNDIDADE X 20,4 CM DE ALTURA. 01 POTE 8,45 L SENDO DE 23,3 CM DE LARGURA X 23,3 DE PROFUNDIDADE X 24,4 CM DE ALTURA. POTE TRANSPARENTE E TAMPA COLORIDA, A DEFINIR NA HORA DA COMPRA.	CONJ	100	10		1	1
52	COPO DESCARTÁVEL 150ML 25X100	UND	200	50	250	12	1
53	COPO DESCARTÁVEL 200ML 25X100	UND	200	100	900		1
54	COPO DESCARTÁVEL 50ML (CAFÉ) 50X100	UND	100	15	150		1
56	CREME DE PENTEAR INFANTIL 150 ML	UND	600	30			
56	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR EMBAL. COM 50G	UND	400	150			
57	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO/PIA. MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL.	UND	50	5	80	2	2
58	DESINFETANTE 2L	UND	8000	1200	6400	200	500
59	ESCORREDOR DE LOUÇA PLÁSTICO	UND	20	10	30	1	
60	ESCORREDOR MATERIAL: ALUMÍNIO , APLICAÇÃO: MACARRÃO , DIÂMETRO: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA E PÉS	UND	20	10	30		
61	ESCOVA DENTAL PARA CRIANÇAS – MACIAS	UND	2000	10			
62	ESCOVA PARA MAMADEIRA	UND	30	10			
63	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G COM 8 UND	PCT	1000	1000	7200	20	

B

64	ESPONJA DUPLA FACE	UND	900	360	1800	50	
65	FACA DE MESA COM LÂMINA DE AÇO INOX DE 4 COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO	UND	80	200	300	40	10
66	FIO DENTAL, 100 M.	UND	30	30			
67	FLANELA DE ALGODÃO 40X60 CM	UND	1200	200	2200	30	10
68	FORMA MATERIAL: ALUMÍNIO, ALTURA: 5 CM, APLICAÇÃO: BOLO, COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 32 CM, TAMANHO: GRANDE, FORMATO: RETANGULAR	UND	50	10	20		
69	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS	PCT	160	130	300	10	
70	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	UND	240000	120			
71	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. XG	UND	240000	150			
	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40; EM ALUMINIO ANTIADERENTE; DIMENSOES 40 CM DE DIAMETRO X 7,4 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; CABO TIPO ALCA LATERAL.	UND	20	5	10	2	
73	GARFO DE MESA COM LÂMINA DE AÇO INOX DE 4. CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO.	UND	80	200	300	40	10
74	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L	UND	100	50	120	6	2
75	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/ 50 UND	PCT	1200	4000	2600	10	50
76	HASTES FLEXIVS E INQUEBRAVEIS COM ALGODÃO NAS DUAS EXTREMIDADES ANTI-GERME EMBALAGEM COM 75 UND	CX	300	50	300		
77	INSETICIDA 300 ML AEROSOL	UND	240	80	960	5	12
78	JARRA DE PLÁSTICO, 5 LITROS	UND	15	5	80		2
79	JARRA PARA SUCO, 2L, DE VIDRO.	UND	30	5	30	2	1
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 G	PCT	4200		5200	200	20
81	LEITEIRA 2 LITROS	UND	50	5			
82	LIMPA ALUMINIO 500ML	UND	360	360	300	5	12
83	LIMPA VIDROS CRISTALINO 500 ML	UND	480	50	650		50
84	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA E COM PEDAL, COM CAPACIDADE 100 LITROS.	UND	200	15	250	1	5
85	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA E SEM PEDAL, COM CAPACIDADE 100 LITROS.	UND	200	15	200	1	
86	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10 L	UND	200	20	350	7	8 5
87	LIXEIRA EM TELA PLÁSTICA 10L COM TAMPA	UND	200	15	350	4	5
88	LIXEIRA GRANDE, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E COM PEDAL, COM CAPACIDADE APROXIMADA 60 LITROS.	UND	200	15	200	1	2

89	LIXEIRA GRANDE, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E SEM PEDAL, COM CAPACIDADE APROXIMADA 60 LITROS.	UND	200	20	200	1	2	
90	LIXEIRA, DE PLÁSTICO, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UND	200	25	200			5
91	LIXEIRA, DE PLÁSTICO, COM PEDAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS.	UND	200	20	100			
92	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	900	130	1200	20		20
93	LUVA, PARA LIMPEZA, DE LÁTEX, TAMANHOS: G (PAR).	PAR	200	10	300	4	7	20
94	LUVA, PARA LIMPEZA, DE LÁTEX, TAMANHOS: M (PAR).	PAR	200	20	300	4		
95	MAMADEIRA CHUQUINHA 50 ML (BEBÊS DE 0 A 6 MESES)	UND	100	10				
96	MAMADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 240, MATERIAL BICO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ PROTETOR	UND	600	10				
97	MANGUEIRA PARA GÁS GLP	M	1000	20				
98	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR FERRO GALVANIZADO, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	UND	480	30	1200	2	4	
99	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UND	15	10	50	1		
100	PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 30 LITROS	UND	100	5	30	1		
101	PANO DE PRATO 60X40	UND	500	200	400	50		25
102	PAPEL ALUMÍNIO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X 7,5M.	UND	50	250	100			12
103	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA APROXIMADA DE 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, EMBALAGEM CONTENDO 30 METROS.	ROLO	15	100	100			
104	PENTE INFANTIL PARA CABELO EM PLÁSTICO.	UND	100	20				
105	PERFUME PARA CRIANÇA EMBALAGEM COM 200ML	UND	6000	40	60			
106	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA	UND	15	20		2		1
107	PRATO FUNDOS DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO DE 22 CM	UND	120	200	300	12		10
108	PRATOS DESCARTÁVEIS PCT/10 TAM 18	PCT	1000	2500	200	10		
109	PRENDEDOR, DE PLÁSTICO, PARA ROUPA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	100	100	150			
110	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR MÍNIMO DE 50, FORMA FARMACÊUTICA CREME, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML.	UND	100	50		20		20

111	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA COM 5 UND CX COM 10 PCT 200G	CX	100	30	280	2	
112	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML	UND	4000	65	3800	60	20
113	SABONETE PERFUMADO 12X90GRS	DZ	100	60	180		
114	SACO PARA LIXO 100L PCT C/ 5 UND	PCT	5000	100	600	50	200
115	SACO PARA LIXO 15L PCT C/ 20	PCT	5000	65	600	100	300
116	SACO PARA LIXO 50L PCT C/ 10 UND	PCT	5000	80	600		1
117	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (TIPO GELADINHO/SACOLÉ), MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM X 23 CM. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1000 UNIDADES.	UND	50	40	50		
118	SHAMPOO INFANTIL 200ML	UND	3000	100			
119	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML	UND	20	20	120	2	1
120	TACHO; PEQUENO; EM ALUMINIO; COM CABO TIPO ALCA LATERAL; CAPACIDADE DE 27 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 18,50 CM X LARGURA 51,50 CM X ESPESSURA 3MM.	UND	10	10	5		
121	TALCO PARA CRIANÇAS EMBALAGEM 200G	UND	800	50			
122	TOALHA DE ROSTO 0,80X 0,50	UND	360	260	800	20	12
123	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA COM ELÁSTICO TNT PCT C 100	PCT	800	50	300	1	
124	TRAVESSA 5 LITROS DE VIDRO (VAI AO FORNO)	UND	20	10	30		
125	VÁLVULA PARA FOGÃO	UND	100	10			
126	VARAL DE CHÃO C/ A BASE EXTENSORES 1,60C X 0,60L X 0,90A	UND	10	10			
127	VASSOURA DE PIAÇAVA COM BASE EM MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, PENDURADO PLÁSTICO.	UND	8000	30	150	12	20
128	XICARA COM PIRES; EM VIDRO; PARA CAFE; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 80ML; COR TRANSPARENTE	UND	60	50	50	12	10
129	ABACAXI PÉROLA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA	KG			600		
130	ÁBSORVENTE SEM ABAS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	PCT			70		
131	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	UND			500		
132	ALIMENTO LÁCTEO EM FLOCOS, COMPOSTO DE 3 CEREAIS, TIPO NESTON, EMBALAGEM 400G	UND			320		

B

133	AMIDO DE MILHO 500G	PCT	600
134	ARROZ BENEFICIADO TIPO 01 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	350
135	BANANA PRATA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA	KG	1300
136	BARBEADOR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS,	UND	70
137	BATATA DOCE, ESPECIAL, LAVADA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA	KG	700
138	BATATA INGLESA, LISA, ESPECIAL, LAVADA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	500
139	BEBIDA LÁCTEA, (IOGURTE), EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 900 ML, SABOR MORANGO OU AMEIXA	LT	300
140	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS EM POLIPROPILENO COM ALÇAS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RETRÁTIL, TAMPA COM TRAVA MAIS SEGURA PARA LEVAR.	UND	30
141	CANELA EM PÓ EMBALAGEM COM 40G	UND	180
142	CARNE BOVINA (CHARQUE).	KG	900
143	CARNE MOÍDA BOVINA 1KG	KG	800
144	CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO), CONGELADA	KG	780
145	CARNE DE FRANGO (INTEIRO)	KG	300
146	CATCHUP, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 G.	UND	120
147	CEBOLA, BRANCA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA	KG	350
148	CENOURA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	KG	300
149	COLORÍFICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 100G.	UND	240
150	CONDICIONADOR 400 ML	UND	100
151	COMINHO EM PÓ COM 100G	PCT	240
152	CREME PARA PENTEAR 300 ML	UND	48
153	FARINHA DE MILHO FLOCADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 G.	PCT	2000
154	FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL (COM FERMENTO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG.	KG	720
155	FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS.	PCT	960



156	LARANJA PÉRA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA	DZ	1000
157	LEITE DE COCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 ML.	UND	200
158	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 395 G.	CX	540
159	LEITE INTEGRAL EM CAIXA, 1L.	LT	560
160	LINGUIÇA DE SUÍNO, TIPO CALABRESA, GROSSA, EMBALADA À VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL	KG	420
161	MAÇÃ, 1ª QUALIDADE, IN NATURA	kg	800
162	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 G.	PCT	420
163	MACAXEIRA (AIPIM), 1ª QUALIDADE, IN NATURA	KG	1000
164	MAMÃO, 1ª QUALIDADE, IN NATURA	KG	500
165	MANGA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA	kg	2000
166	MARGARINA EMBALAGEM COM 500G	UND	650
167	MASSA DE TOMATE, TIPO MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 G.	UND	240
168	MELANCIA, 1ª QUALIDADE. IN NATURA	KG	600
169	MILHO DE MUNGUNZÁ (CANJICA DE MILHO AMARELO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	200
170	MILHO PARA PIPOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 G	PCT	200
171	MORTADELA, ORIGEM CARNE FRANGO, PRAZO VALIDADE 90 MESES, KILO.	UND	390
172	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	UND	250
173	OVO TIPO BRANCO	DZ	1100
174	PALITO DE DENTE, EM MADEIRA, ROLIÇO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	UND	400
175	PÃO FRANCÊS	kg	540
176	PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO	UND	10
177	PIMENTÃO VERDE, 1ª QUALIDADE, IN NATURA	KG	100
178	PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO 20CM	UND	4



## CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

**2.1** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do ([http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid))*caput* ([http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)) do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 ([http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)).

**2.2** – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**2.2.1** – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

**2.2.2** – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**2.3** – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

**2.2.3.1** – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**2.2.3.2** – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**2.4** – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1** – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**3.1.1** – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

**3.1.2** – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

**3.2** – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

**3.3** - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**3.3.1** - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

**3.3.2** - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**3.3.3** - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

**3.3.4** – A Prefeitura poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

**3.3.5** - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irredutíveis.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – Os produtos serão entregues nos órgãos abaixo, de acordo com a necessidade do município:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
  
- Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana
- Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA
  
- – O prazo para entrega dos produtos será de no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.
- – Os produtos serão recebidos e conferido por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

## CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não manter a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

#### CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- 10.1.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.2.3 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.1.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 10.1.3.1 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; 10.1.3.2 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.4 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.1.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

##### 11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

##### 11.2 – Competências da FORNECEDORA:

- 11.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 11.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.
- 11.2.2.1 - A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 11.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.
- 12.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 12.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 12.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**12.5** - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

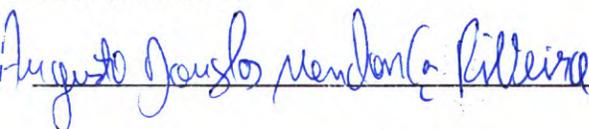
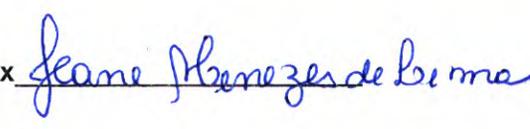
**13.1** - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

**14.1** - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

**14.2** - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

#### TESTEMUNHAS

 x 

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
35773790572

Dados: 18/12/2023 11:58:54

**VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**  
38.201.387/0001-17

Assinado de forma digital por:  
**VILMA SANTOS LEITE**  
13804847587

Dados: 14/12/2023 08:41:14